



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM N° 12, DE 2.023.

Dá a denominação de “VEREADOR ADALBERTO ANDRADE VILELA” ao Saguão do Edifício Administrativo da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Vereador ADALBERTO ANDRADE VILELA**” o Saguão do Edifício Administrativo da Câmara Municipal de Iturama, situado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº. 229, Bairro Lielem, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta denominação deverá ser afixada na fachada principal do Edifício do Plenário da Câmara Municipal de Iturama, em letreiros apropriados.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal providenciará, com recursos revistos em seu orçamento, a confecção e a instalação da placa de denominação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 12 de julho de 2023.

Vereador Deleon Martins de Almeida
Autor